



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 274/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 274/2023

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23300	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Subunidade:	23300.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Proj/Ativ:	2.23300.001.13.392.0008.2214	AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	
Fonte:	1.715.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	838.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			838.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23300	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Subunidade:	23300.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Proj/Ativ:	2.23300.001.13.392.0008.2214	AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	
Fonte:	1.715.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT. DESPORTIVAS	195.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	343.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			838.000,00

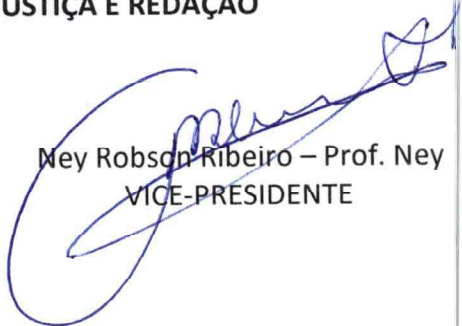
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decreto, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, créditos adicionais suplementares de até 25% (vinte por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR